



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0014-90. Travessa silva Jardim, 370- Aldeia - CEP: 68.040-060
SANTARÉM - PARÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018/SEMMA

Objeto: Construção do 2º Galpão, ampliação de galpão 2ª etapa e mesa de compostagem conforme projeto FKKP-2016.9848.9.6, no aterro de Perema no Município de Santarém-PA.

Processo Administrativo N°. 026/2018.
Santarém - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0014-90 Trav. Silva Jardim, 370 – Aldeia CEP: 68.040-060.
SANTARÉM – PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA EDITAL Tomada de Preços N.º 001/2018/SEMMA

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Travessa Silva Jardim, nº 370 – Bairro Aldeia - CEP 68.040.060. Telefone (093) 3522 5452, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 053/2018-SEMMA, de 24 de setembro de 2018, que às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2018, Na sala do NAF/SEMMA, na Travessa Silva Jardim, nº 370 – Bairro Aldeia, receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira**, para selecionar empresa de engenharia especializada para Construção do 2º galpão, ampliação de galpão 2ª etapa e mesa de compostagem conforme projeto FKKP-2016.9848.9.6, no aterro de Perema no Município de Santarém-Pa, na modalidade Tomada de Preços, Execução Indireta, Regime de empreitada por preço global, com menor preço, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 145/2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 O presente Edital poderá ser retirado do Site da PMS www.santarem.pa.gov.br, e os projetos por meio magnético na SEMMA/NLCC, situada na cidade de Santarém à Travessa Silva Jardim, nº 370 – Bairro Aldeia - CEP 68.040.060. Telefone (093) 3522 5452, nos horários de 09:00 às 12:00 hs.

1.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital, deverão ser encaminhadas **por escrito** para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior, ou ainda através do e-mail: naf.semma@santarem.pa.gov.br, no mesmo horário.

1.3 Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no recepção do prédio da SEMMA e no site da PMS www.santarem.pa.gov.br.

1.4 A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução de serviços sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto, nesta cidade de Santarém – Pará.

1.5 Regime de execução: empreitada por preço global;

1.6 Tipo: A presente licitação se processará no tipo menor preço, limitado ao Preço Total e dos preços unitários constantes da planilha orçamento básico deste edital e aprovada pela SEDOP;

1.7 Valor total estimado das obras: **R\$ 110.031,29 (Cento e dez mil trinta e um reais e vinte e nove centavos).**

1.8 Execução: indireta;

1.9 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

1.10 O edital poderá ser retirado no site da PMS www.santarem.pa.gov.br, a empresa deverá informar a retirada do mesmo para fins de controle e demais procedimento.

1.11 A pasta com Projeto básico anexo ao edital desta licitação será fornecida aos interessados: Prefeitura Municipal de Santarém / SEMMA /NLCC esclarece que o edital deve ser retirado no site da PMS www.santarem.pa.gov.br, não será fornecida cópia impressa. Os projetos em CAD poderão ser retirados por meio magnético no NLCC/SEMMA: Travessa Silva Jardim, nº 370 – Bairro Aldeia - CEP 68.040.060 SEMMA na Sala do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios de segunda à sexta - feira das 09:00 às 12:00 horas. No entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

1.12 Ao retirar a pasta da Tomada de Preços (modelo VIII), a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/SEMMA, no qual deverão constar:

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) sede;
- c) número do CNPJ;
- d) DDD, Telefone / Fax e número do celular do representante;
- e) E-mail.

1.14.1. A empresa ao retirar a pasta da Tomada de Preços se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta ao Núcleo de Licitações, qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

1.15. ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Recepção / Protocolo Geral da SEMMA.

HORÁRIO: Das 09:00 às 12:00 hs. (Segunda-feira à sexta-feira).

PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: ___ de novembro de 2018.

1.16.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitações.

2. OBJETO

a) A presente licitação tem por objeto a Construção do 2º galpão, ampliação de galpão 2ª etapa e mesa de compostagem conforme projeto FKKP-2016.9848.9.6, no aterro de Perema no Município de Santarém-Pa.

2.1 Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante:

2.1.1 I – Minuta do Contrato;

2.1.2 II – Planilha de orçamento (disponibilizados em magnético);

2.1.3 III – Modelos de declaração diversas;

2.1.4 IV – Modelo Proposta de Preços;

2.1.5 V – Modelo cronograma físico-financeiro;

2.1.6 VI – Modelo de BDI;

2.1.7 VII – Modelo de encargos sociais;

2.1.8 VIII – Modelo de Retirada do edital;

2.1.9 IX – Modelo de Atestado de visita;

2.1.10 X – Projeto básico – Especificações técnicas, memorial descritivo (disponibilizados em magnético);

2.1.11 XI – Plantas e croqui; (será disponibilizado em magnético/NLCC/ SEMMA)

2.2 A PMS/ SEMMA se reserva o direito de emitir a ordem, para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Execução de Serviços.

2.3 Poderão participar deste certame as empresas que:

2.3.1-Atendam as condições deste edital, exerçam atividades definidas no objeto deste certame, e apresentem a documentação relacionada para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

2.4 Empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santarém ou no SICAF e as empresas não cadastradas e que tiverem interesse em participar do presente certame devem atender as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1- Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

2.5.2-Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.3 - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.5.4 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.

2.5.5 - Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.5.6 - Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou por qualquer órgão público.

2.5.7 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Santarém.

3. DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedida pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

3.2 Das Condições

3.2.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente Tomada de Preços e que apresente, todos os documentos exigidos neste edital.

3.2.2 Das Micro e Pequenas empresas:

a) Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar de nº. 123, de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7/8/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processo licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

3.3 – Do credenciamento

3.3.1 O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:

a) Carta de credenciamento (modelo anexo), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;

b) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

c) Instrumento de procuração pública ou particular **específica para este Processo**;

d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo);

f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.3.2 O instrumento de procuração descrito na alínea “c” do item 3.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

3.3.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

3.3.4 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

3.3.5 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

3.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

3.4.2. O Envelope nº. 01 (**Documentos de Habilitação**) e Envelope nº. 02 (**Proposta de Preços**) conforme sub item 5.6.5 deste Edital.

3.4.3. Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

3.4.4. Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

3.4.5. Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

3.4.6. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

3.4.7. O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a SEMMA, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Secretário, devidamente informados.

3.4.8. O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

3.4.9. As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a SEMMA, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

3.4.10. Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

3.4.11. Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

3.4.12. A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

3.4.13. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião;

3.4.14. As reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todas as licitantes presentes.

4 – DOCUMENTOS DO EDITAL

4.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo(s), possuir pleno conhecimento das (diretrizes e normas do Governo Federal e Estadual) para execução do serviço, e da realidade urbana do município à intervir.

4.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de ofícios, E-mail. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via E-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até às 12:00 h do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

4.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação perante a Prefeitura/ SEMMA dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal

impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão de Licitação – CL** onde será protocolada.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste item, visando a habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento, bem como capital integralizado compatível com o valor dos serviços a ser executado, objeto deste certame, observada a necessária qualificação. Será exigido a inscrição no CRC – Cadastro da Prefeitura Municipal de Santarém e/ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.2 Quanto habilitação Jurídica;

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

5.2.5 Cópia do RG e CPF dos sócios ou proprietário da empresa

5.3. Quanto Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais);

5.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);

5.3.6 Prova de regularidade para com o FGTS;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR).

5.4 Quanto a Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços deverão ser assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço e a regularidade junto ao Conselho.

5.4.1.1- A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \text{MAIOR QUE } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizáveis a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} = \text{MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{MENOR OU IGUAL A } 1,00$$

5.4.1.2 - A Comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal e pelo contador que deverá declarar que assume toda responsabilidade pelo teor do balanço;

5.4.1.3 - Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

5.4.1.4- No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa;

5.4.2 Se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

5.4.3 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticada pela Junta Comercial;

5.4.4 Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, obedecendo o limite mínimo de 10% (dez por cento) (Junta comercial);

5.4.5 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002.

5.4 Quanto Qualificação Técnica

5.5.1 Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA /ou no Conselho Regional de Arquitetura, referente ao domicílio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.

5.5.2 Declaração de recebimento de documentos (*Modelo anexo*).

5.5.3 Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

a) A empresa interessada, por meio de um representante, deverá procurar a Licitação da SEMMA com documentação que comprove a responsabilidade técnica e agendar a visita.

5.5.4 – A visita técnica deverá ser agendada, e será acompanhada pelo Engenheiro designado pela SEMINFRA, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto ao NLCC/SEMMA. A visita deverá ser agendada com antecedência de no mínimo três dias.

5.5.5 A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica. Neste caso a empresa poderá apresentar declaração de conhecimento. (Modelo 20)

5.5.6 O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

a) Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante que possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

5.5.7 Atestado de execução de serviço:

a) Comprovação da capacidade operacional da empresa licitante e ou de seu responsável técnico, que tenha executado serviço compatível com o objeto desta licitação (ou possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação), através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

b) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha contrato de trabalho, sócio ou proprietário da mesma na data da publicação do Aviso deste Edital. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

c) Entende-se por serviços similares as obras de complexidade tecnológica e operacional comprovada, equivalentes com a do objeto deste edital.

5.5.7.1 Declaração formal e relação de disponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal qualificado para a execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.

5.5.7.2 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante

e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.

5.5.7.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a Licitante, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou certidão emitida pelo CREA conforme o vínculo. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

5.5.7.4 Deverá ser apresentada a relação da Equipe Técnica Mínima de Nível Superior, proposta para os serviços e as respectivas fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos no subitem deverão, obrigatoriamente, integrar a equipe.

5.5 OBSERVAÇÕES:

5.6.1 As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação. No caso de cópia simples para autenticação por membro da Comissão a empresa deverá comparecer a SEMMA para o procedimento de autenticação no endereço e horário previsto no item 1.1 deste instrumento.

5.6.2 A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

5.6.3 Não será aceita documentação remetida via postal, telex ou fac-símile.

5.6.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação neste edital.

5.6.5 Os envelopes deverão estar lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 Razão ou denominação social e endereço da proponente.
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA–FINANCEIRA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 Razão ou denominação social e endereço da proponente.
--

5.6.6 Os envelopes contendo a documentação para habilitação deverá ser apresentado em 01 (uma) via, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário.

5.6.7 O envelope nº 01 - Documentação para Habilitação deverá conter complementarmente às exigências contidas nos itens 04, deste ato Convocatório os seguintes documentos:

- a) Índice;
- b) Carta de apresentação da documentação;

- c) Cópia do Termo de retirada do edital com a declaração emitida pelo NLCC/SEMMA referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 e seus anexos;
- d) Declaração de fatos impeditivos;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade;
- e) Atestado da visita efetuada pelo representante técnico da empresa;
- f) Declaração de recebimento documentos;
- g) Declaração responsabilidade serviço ofertado;
- h) Termo de renúncia;
- i) Declaração de condições para executar serviços;
- j) Declaração assinatura do contrato;
- k) Declaração não possuir com licitador vínculo empregatício;
- l) Declaração de idoneidade;
- m) Declaração de aceitação de forma integral e irretroatável dos termos deste Edital e seus anexos;

5.6.8 - As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 01, uma via em arquivo eletrônico – CD, DVD ou PEN DRIVE - da Documentação de Habilitação demais documentos constantes do envelope nº 01, em formato PDF, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA.

6.1 O envelope nº 02 Proposta Técnica Financeira deverá conter:

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (índice);
- b) Carta de apresentação da proposta;
- c) Planilha de preços, com valores unitários e totais;
- d) Planilha de composição de preços unitários;
- e) Cronograma de execução físico-financeira;
- f) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- g) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
- h) Declaração do prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) meses;
- i) Declaração expressa do engenheiro habilitado autorizando a inclusão de seu nome como representante técnico pela execução dos serviços;
- j) Composição de BDI e Encargos sociais;

6.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, digitalizadas, numeradas, preferencialmente no canto superior.

6.3 Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.

6.4 As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 02, uma via em arquivo eletrônico – CD, DVD ou PEN DRIVE - da Proposta e demais documentos constantes do envelope nº 02, em formato PDF e EXCEL e Word, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

7.1 Na data e horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório.

7.2 Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

7.2 Do Julgamento:

7.2.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o EDITAL e a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o menor preço global.

7.2.2 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados sendo vedado qualquer outro processo.

7.2.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam às exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.
- f) Preço global superior ao estimado pela administração e/ou preços unitários superiores aos da planilha orçamento enviados pela SEMINFRA;

7.3 Caso todas as empresas sejam inabilitadas ou as propostas sejam desclassificadas, a PMS/SEMINFRA, fixará, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as inabilitações e/ou desclassificações.

7.4 A PMS/SEMMA poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.5 A anulação do procedimento licitatório por motivos de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da PMS/SEMINFRA/SEMMA.

7.5 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

7.6 Do Critério de Aceitabilidade:

A Comissão de Licitação no julgamento e aceitabilidade da proposta adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

7.6.1 O preço global aceitável não poderá ser superior ao valor orçado pela Administração e aprovado pela SEDOP, que é de **R\$ 110.031,29 (Cento e dez mil trinta e um reais e vinte e nove centavos)**.

7.6.2 Os preços unitários aceitáveis não poderão ser superiores aos preços unitários praticados pela Administração e aprovados pela SEDOP;

7.6.3 Na classificação do menor preço global, far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o **Menor Preço**;

7.6.4 Na análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela comparação dos preços, tendo como parâmetros preços unitários praticados pela PMS/SEMINFRA e do projeto básico aprovado pela SEDOP. Será desclassificada a proposta que tenha preços unitários superiores ao da planilha orçamentaria estimada pela administração;

7.6.5 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo;

7.6.6 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalterado os itens;

7.6.7 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

7.7 A CPL encaminhará para análise e parecer técnico a proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, para verificação da aceitabilidade dos preços unitários.

7.8 Da Adjudicação:

7.8.1 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à licitante, que apresentar o menor preço global, devendo o licitante vencedor ser comunicado para assinatura do Contrato.

8. DOS PRAZOS

8.1 Para Execução dos Serviços

8.1.1 O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 6 (seis) meses, contado a partir do início das obras.

8.1.2 O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços, emitida pela PMS/SEMMA, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.1.3 O prazo terá início a partir da formalização data da assinatura do instrumento de Contrato pelo licitante vencedor do certame e o recebimento da Ordem de Serviço.

8.1.4. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

8.2 Para a Assinatura do Contrato

8.2.1 A empresa vencedora da Tomada de Preços terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após convocação pela PMS/SEMMA, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer as sanções do art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. DAS GARANTIAS

9.1 Homologada a licitação e autorizada à adjudicação do objeto, a licitante vencedora será notificada por Ofício para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantia de execução de Contrato no valor de 5 % (cinco por cento) do mesmo.

9.2 Caberá a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-Garantia;

c) Fiança Bancária.

9.3 A caução será devolvida, mediante requerimento, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, expedido pela PMS/SEMMA, sem qualquer reajuste.

9.4 Caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também pelas penalidades que venham a ser impostas à Contratada e não será devolvida em caso de rescisão contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

10.2 As medições serão realizadas a cada 2(dois) meses e entregues até o quinto dia útil do mês subsequente. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos no período e de acordo com o cronograma físico financeiro, com aprovação do fiscal PMS/SEMMA/SEMINFRA.

10.3 A PMS/SEMMA resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS/CEI) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4 A execução do serviço, objeto deste certame, será considerada como recebido definitivamente, após verificação dos técnicos da PMS/SEMMA/SEMINFRA.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 41 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

11.2 Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão.

11.3 Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos no Art. 41, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

11.4 A Comissão de licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Fica facultado ao CONTRATANTE alterar o contrato caso necessário de acordo com o termo do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.

b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:

c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA/SEMMA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência

do fato;

c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela licitante que não abrangidas pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

14. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do FKKP-2016.9848.9.6 e da classificação Orçamentária:

FMMA

18.542.00092.159 Manutenção de ações do programa de gestão de recursos naturais

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso: 1001

14.2 Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da adjudicatária através de Nota de Empenho.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente/SEMMA e Infraestrutura / SEMINFRA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 - Fica designado para fiscal da obra o Engº Saulo Couto Sales – CREA nº 15165930-49, servidor público Municipal, lotado na SEMINFRA e o Sr. Wolfgang Meier servidor público municipal, lotado na SEMMA.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quando exigido pela legislação a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.

16.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital bem como a observância à Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94.

16.3 As empresas licitantes que desejarem adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar a Comissão de Licitação na SEMMA, no entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

16.4 A PMS/SEMMA, através da Comissão de Licitação, se reserva o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não estejam de acordo com este Edital.

16.5 É competente o foro da Comarca de Santarém para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução dos serviços, quando não puder ser dirimido pela SEMINFRA, SEMMA ou pelo Prefeito Municipal.

16.6 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações a respeito do presente Edital, serão fornecidas pela Comissão de Licitação, desde que sejam por escrito, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da licitação.

16.7 Poderão participar da Tomada de preços pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante

legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

16.8 A declaração em questão deverá ser entregue à CL logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

16.9 A empresa vencedora do certame, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência da PMS/SEMINFRA, SEMMA até o limite máximo de 50% (cinquenta) por cento;

Santarém, 30 de outubro de 2018.

Cláudia Regina Queiroz Reis
Presidente da CPL

Anexo I

Tomada de Preços Nº 001/2018

MINUTA CONTRATO Nº ____/2018 - SEMMA

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – SEMMA, QUE FAZEM, **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA _____**.

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por seu titular a Sra. _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de _____, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PMS/SEMMA.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de 06 (seis) meses.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

2.4 – O regime de execução será _____

2.5 – A data base do presente Contrato será _____

CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

3.2 - A empresa no ato de pagamento deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, INSS (CEI) FGTS.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irremovíveis, salvo se;

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.1.3 – Após um ano de contrato, será reajustado pelo Índice da Fundação Getulio Vargas,

referente a obras de construção civil.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$ _____)

5.2 - A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do CT Nº _____ e da classificação Orçamentária do PMS/SEMMA, rubrica nº _____ 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DO CONTRATANTE

- a) Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
- b) Apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
- c) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- f) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.
- g) Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra.
- h) Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

6.2 – DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
- b) Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- c) Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- d) Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- g) Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- h) Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- i) Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- j) Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Educação.
- k) Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo

nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.

l) Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.

m) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

n) Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santarém.

o) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a SEMMA e Prefeitura Municipal de Santarém-PA.

p) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à SEMMA, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

q) Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

r) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para o Município.

s) Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

t) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

6.3 – Prestar garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor global deste contrato, no valor de R\$ _____ (_____). A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinar contrato e apresentar a garantia do que trata o subitem 9.1 do edital, devendo prestá-la mediante uma das modalidades: seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada pela Contratada em favor do Município/SEMMA lhe será devolvida após recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, que será atualizado monetariamente.

6.4 – A contratada deverá cumprir os percentuais previstos para execução dos serviços apresentado no cronograma físico financeiro da proposta, nas medições dos serviços. Caso a empresa não cumpra e a interveniente SEDOP emita taxa referente a vistoria o pagamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento),

sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.

b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:

c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMMA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;

c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela licitante que não abrangidas pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela PMS/SEMMA, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMS/SEMMA, caberá a rescisão do presente Contrato, independente de interpeação Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente/SEMMA e Infraestrutura / SEMINFRA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 - Fica designado para fiscal da obra o Engº. Civil Saulo Couto Sales – CREA nº 15165930-49, servidor público Municipal, lotado neste Secretaria Municipal de Infraestrutura e o Sr. Wolfgang Meier servidor público municipal, lotado na SEMMA.

CLÁUSULA XI – DAS QUESTÕES DIVERSAS

11.1 – O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XII – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência da PMS/SEMINFRA, até o limite máximo de 50% (cinquenta) por cento.

12.2. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados somente à CONTRATADA, conforme estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato, competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar a subcontratada pela subcontratação ajustada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém (PA), de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018- SEMMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO 2º GALPÃO, AMPLIAÇÃO DE GALPÃO 2ª ETAPA E MESA DE COMPOSTAGEM CONFORME PROJETO FKKP-2016.9848.9.6 NO ATERRO DE PEREMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

O projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento, e cronograma de execução estarão disponíveis diretamente no setor de compras e licitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no endereço Travessa Silva Jardim, nº 370 – Bairro Aldeia - CEP 68.040.060. Telefone (093) 3522 5452, nos horários de 09:00 às 12:00 hs.

Anexo III

MODELOS

DIVERSOS

MODELO 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00 __/201__ – _____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00--/201----_____

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____
_____(Nome e endereço da
empresa ou consórcia Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições estabelecidas na
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/201__, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará
integralmente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das
proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de
executar _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a
decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__–_____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*) , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS supramencionada, do Edital em apreço.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 201__

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

MODELO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__–_____

Objeto :

Eu,, Engenheiro, portador da carteira do CREA nº
....., Região, responsável técnico da empresa declaro
conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou
indiretamente na execução da mesma.

Santarém, _____ de _____ de 201 .

Assinatura do representante da empresa
Nome do Representante da empresa
Número do documento de identificação
Cargo na empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico da obra.

MODELO 05

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

Local, de de 201__

À

Comissão _____ de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__ – _____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e sua alterações.

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

MODELO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00--/201__–

Objeto:

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item ____ do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

MODELO 07

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.

Objeto:

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços a TOMADA DE PREÇOS nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.

MODELO 08

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/201__

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____(nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, representante legal e credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão ____ de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

MODELO 09

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__ – ____

Objeto:

Prezados Senhores,

____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(*endereço completo*)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____(*assinatura*)____

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__- _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

MODELO 11

DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00__/201__.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

MODELO 12

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00 ___/201__ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado a _____.

Localidade, ___ de _____ de _____

_____(assinatura)____

MODELO 13

DECLARAÇÃO VINCULO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

MODELO 14

DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

MODELO 15

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução de _____, município de _____, de acordo com o que preconiza as orientações da SEDOP e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

MODELO 16

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00 ___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no art. 56 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507 de 24 de Novembro de 2011, se contratado para a _____, município de _____, concede livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos órgãos de controle interno e externo.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

MODELO 17

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº /201

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na TOMADA DE PREÇOS nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de _____.

____(*assinatura*)____

MODELO 18

PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos necessários na Sessão de abertura e demais fases, habilitação e proposta, referentes a TOMADA DE PREÇOS nº /201 -PMS/SEMMA, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos e outros procedimentos do referido processo.

Localidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)

MODELO 19

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, total concordância com as condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula _____ - do Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura

MODELO 20

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Tomada de Preços nº. 00___/201___.

(Local), ____ de _____ de 201___.

Identificação e Assinatura

MODELO 21

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

A empresa:.....,
(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº., CPF nº., **DECLARA**, que a empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato.

(Local), ____ de _____ de 201 .

Identificação e Assinatura

MODELO 22

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Empresa_ _____ estabelecida _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr.
(a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem
como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente
contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e
estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos
pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas,
comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e
operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em
licitação.

NOME	Nº CREA	TÍTULO/HABILITAÇÃO

Local, ___ de _____ de 201 .

MODELO 24

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE

Empresa _____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, sediada _____, denominada licitante, Declara para fins de comprovação junto a SEMINFRA, que está enquadrada na Atividade econômica – CNAE nº _____ - _____, como atividade principal, atendendo ao Objeto do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Concorrência nº. 00__/201__.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura

ANEXO IV

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 201

**À
Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Ref. Tomada de Preços _____/_____

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de _____

O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R\$ _____

O prazo de execução do objeto é de _____

O prazo de validade da proposta de preços é de ----- (-----) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas.

Atenciosamente

**Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal
CI ou CIC**

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref.: Tomada de Preços Nº 00__/201 –PMS/SEMMA

Item	Cronograma físico financeiro							TOTAL
		1	2	3	4	5	6	

TOTAL PARCELADO								
TOTAL ACUMULADO								

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2018.

(carimbo, nome, RG ou CIC nº e assinatura do responsável da Licitante)

Anexo VI

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%
TAXA DE LUCRO		L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			22,47%
BDI RESULTANTE			28,82%

FÓRMULA
 UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Anexo VII

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

Modelo empresa

ANEXO VIII

Modelo de retirada do edital

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Tomada de Preços Nº. 00 ___/201 -PMS/SEMMA

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre este Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: naf.semma@santarem.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, ___ de ___ de 201 .

Presidente CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Tomada de Preços Nº. 00 ___/201 -PMS/SEMMA

Objeto:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página/ site da PMS www.santarem.pa.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, _____ de _____ de 201 .

Assinatura

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preços Nº 00__/201 –PMS/SEMMA

Objeto:

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/201 –PMS/SEMMA que a Empresa _____, **CNPJ** _____, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. _____, portador do documento de identidade **CREA** ____/____, visitou, em ____ de _____ de 201 , o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

Santarém (Pa), ____ de _____ de 201 .

ANEXO X

PROJETO BÁSICO

- 1- Planilhas de custos
- 2- Cronograma físico financeiro
- 3- QCI
- 4- BDI
- 5- Memória de calculo

Fornecido em magnético

ANEXO IX

PLANTAS

e

Projetos

Fornecido em magnético